

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

Ao

Senado Federal

A/C CPI DFDQ

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo

7165-900 Brasília - DF

Ref.: Resposta ao Ofício 14.499/2015-BCB/Decon-Circular - PE 81974

Assunto: CPI do DFDQ

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, em atendimento ao ofício recebido por essa instituição no dia 24 de agosto de 2015, informar que, apesar do endereçamento do ofício ao Credit Suisse, não identificamos qualquer relacionamento dos Srs. **MARCO POLO DEL NERO**, inscrito no CPF/MF sob nº 212.279.778-91 e **WAGNER JOSE ABRAHAO**, inscrito no CPF/MF sob nº 856.548.688-53, com as instituições pertencentes ao conglomerado Credit Suisse no Brasil, no período ali especificado, razão pela qual deixaremos de prestar quaisquer informações a respeito dos investigados.

Aproveitamos a oportunidade para consignar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Odilon Fernandes de Pinho Neto

Ricardo Garcia

BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CREDIT SUISSE (BRASIL) DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Recebi o Original	
Em	22/09/15 às 18:32 horas
Nome:	Leandro Augusto Cunha Bueno
Matrícula:	Técnico Legislativo
	Matrícula: 232.660

